

## **Diáspora haitiana, trabalho e racialização: uma crítica à razão humanitária**

*Marcos Gonçalves  
Universidade Federal do Paraná*

### **Introdução**

Estudar os deslocamentos populacionais contemporâneos, seja em suas modalidades e/imigratórias, ou sob a forma de proscições e exílios políticos, passa pela nossa compreensão de que estar em regime diaspórico é, como lembrou Franz Rosenweig, separar-se de três elementos indissociáveis e constituintes do que imaginamos como substrato afetivo da nação: a terra, a língua, a lei. As diásporas implicam, de imediato, na desfiliação social, nacional e subjetiva, cuja ameaça de fragmentar os processos identitários e tornar rarefeitas nossas simbolizações e subjetividades, impõe ao sujeito em deslocamento uma retração de sua própria temporalidade. Vale dizer, na obliteração do sentimento de possuir uma história social, cultural e geograficamente situada, tornando-o, não raras vezes, incapaz de empreender uma experiência desde a perspectiva de luta por direitos fundamentais e reconhecimento. Com isso, além de introduzir o tema deste artigo, desejo argumentar que, diante de um mundo que torna-se menos igualitário, tendencialmente mais violento, e, por paradoxo, mais global e individualista, essas ameaças somente podem ser virtualmente superadas por um exercício de resistência no tempo presente. Creio estar razoavelmente circunscrita nesta premissa a razão que me induz a debater a diáspora haitiana para o Brasil como algo que não se vincula somente a uma opinião generalizada e truista, e por isso apressada, que considera o episódio do sismo de janeiro de 2010 como “a causa” a impulsionar os haitianos a saírem em massa de seu país com destino ao Brasil.

As motivações que conduziram ao deslocamento massivo de nacionais haitianos ao Brasil a partir de 2010, entendido como um fenômeno de grandes proporções, a mim sugerem uma reflexão inscrita em um duplo âmbito de problemas que se complementam, e cujos efeitos se fazem notar já dentro do horizonte do país de acolhida. Em primeiro lugar, a crítica que passou a ser produzida pelos próprios intelectuais haitianos quando, ao inquietarem-se com os rumos que o país caribenho toma na condição de refém de organizações estrangeiras associadas aos países centrais, alertaram, fundamentalmente, para o tipo de abordagem humanitária geradora de um silêncio imposto à população

haitiana quanto a definir ou participar, mesmo de forma reduzida, na elaboração de políticas públicas que minorem os efeitos da pobreza estrutural que afeta o país há várias décadas. Segundo, a realidade da condição imigratória no Brasil tende a reafirmar situações como a subalternização e a indignidade que vivenciam os imigrantes haitianos quanto à aquisição de bens de cidadania, sobretudo, no que se refere à retórica pouco efetiva das políticas estatais em termos de acolhimento, como é, especificamente, o caso do Brasil. Tal condição replica no aprofundamento de uma perspectiva humanitária que encobre as tensões decorrentes da relação entre brasileiros e haitianos, além de promover o que denominaria de a “visível invisibilidade” dos imigrantes, observados quase tão somente sob o prisma de trabalhadores eventuais e transitórios antes que cidadãos.

Neste sentido, estruturo minha argumentação com uma descrição, ainda que parcial, sobre o contexto legal da diáspora haitiana ao Brasil, articulando-a em seguida com as demandas nas quais se inscreve o debate crítico proposto por intelectuais haitianos sobre as particularidades da intervenção estrangeira no país, e que culmina por assumir e referendar as lógicas da colonialidade do poder.<sup>1</sup> Finalizo o texto propondo como eixo o modo sobre o qual se produzem os sentidos da diáspora. Aproprio-me brevemente de três entrevistas realizadas com nacionais haitianos residentes na cidade de Curitiba, e as relaciono com referências analíticas que julgo pertinentes no campo das hipóteses que defendo: o trabalho e a “racialização” da questão imigratória. Procuro identificar em ambas as categorias o quanto a teoria decolonial<sup>2</sup> pode ser operativa para compreendermos a dinâmica da imigração.

### **Contexto legal da diáspora haitiana para o Brasil**

A partir do último trimestre de 2010, a imigração de haitianos para o Brasil tomou rumos inusitados devido à crescente amplitude numérica do fenômeno. As informações geradas pelas instâncias oficiais brasileiras, como a Polícia Federal, no mais das vezes, pouco precisas, mensuravam que entre 2010 e setembro de 2014 ingressaram no país, majoritariamente, pela tríplice fronteira Brasil – Colômbia – Peru, cerca de 39.000 haitianos. Diferentes bases de dados mais recentes publicados pelas geógrafas Rosana

---

<sup>1</sup> Refiro-me, especialmente, a três intelectuais haitianos que desenvolveram pesquisas e concluíram suas respectivas teses de doutorado em instituições públicas no Brasil: LOUIS-JUSTE (2007), SEGUY (2014); HANDERSON (2015a; 2015b).

<sup>2</sup> Sobre a teoria da colonialidade, ver, entre outros: QUIJANO (1998); MIGNOLO (2007); MALDONADO-TORRES (2008; 2016).

Baeninger e Roberta Peres, no entanto, incorporaram os ingressos de haitianos até o ano de 2015, apontando que essa imigração é bem maior do que presumiam os registros da Polícia Federal, sendo: 85.079 pessoas que ingressaram pelas fronteiras; e 40.650 pessoas pelos aeroportos internacionais. As autoras também conceituaram esses deslocamentos no âmbito de uma “migração de crise”, a refletir um microcosmo dentro de um espaço global, ou seja: “um espaço de disputas e de poder entre os diferentes agentes da estrutura social, com a circulação de capital econômico, simbólico, social e humano”.<sup>3</sup>

O amparo legal justificado pelos nacionais haitianos para o ingresso ao território brasileiro inscreveu-se na categoria jurídica de “refúgio” em razão das consequências trazidas pelo terremoto de 2010. Tal justificativa foi questionada pelas autoridades locais, tendo em vista que a lei brasileira (Lei n. 9474 de 22/7/1997), ao definir conceitos e extensões do refúgio, ampara-se nos motivos previstos internacionalmente para o reconhecimento do status de refugiado. Como lembra Liliana Lyra Jubilut, são cinco os motivos que asseguram o refúgio: a raça, a nacionalidade, a opinião pública, a religião e o pertencimento a um grupo social.<sup>4</sup> Desse modo, nossa legislação exclui “catástrofes naturais” como justificativa para a concessão do status de refugiado a qualquer pessoa. O diploma legal vigente no país caracteriza e reconhece o refugiado mediante três condições que sintetizam sua apropriação do direito internacional:

- 1) Fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas;
- 2) Não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas na primeira condição;
- 3) Devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, sendo obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> As localidades de fronteira indicadas pelas autoras são: Epitaciolândia, Paracaraíma, Uruguaina, Oiapoque, Tabatinga, Foz do Iguaçu e Outras. Enquanto os aeroportos são os seguintes: São Paulo (Guarulhos), Porto Alegre, Rio de Janeiro (Galeão), Manaus, Belo Horizonte (Confins), Brasília (JK) e Outros. Cf. BAENINGER, Rosa; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **R. bras. Est. Pop.**, Belo Horizonte, vol. 34, n. 1, p. 123-129, jan/abr 2017.

<sup>4</sup> JUBILUT, Liliana L. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua Aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. São Paulo: Método, 2007, p. 113.

<sup>5</sup> Lei n. 9474, de 22 de julho de 1997. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm) Acesso em 15 de maio de 2016.

Para sanar esse hiato, e, muito possivelmente, devido ao impacto provocado pela maciça entrada de haitianos, o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), produziu em janeiro de 2012, ou seja, somente dois anos após o terremoto e da imigração de um contingente considerável de haitianos, a Resolução Normativa 97, dispondo sobre a concessão de visto permanente aos haitianos por “razões humanitárias”, e condicionando essa permanência ao prazo de cinco anos. Em seu parágrafo único, o Artigo 1 da Resolução ponderou como razões humanitárias “aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010”.<sup>6</sup> Esse distanciamento, ou contradição entre a Lei do Refúgio e a Resolução do Conselho Nacional de Imigração aponta para uma primeira crítica produzida por estudiosos brasileiros da questão imigratória. Ora, ao atribuir como razão de acolhimento aos haitianos a categoria “humanitária”, será que os especialistas de governo também não poderiam fazer alcançar, no plano jurídico, o status de “refugiados” para os imigrantes haitianos?

Em síntese, esta é a indagação que move autores como Pimentel e Continguiuba, ao defenderem a necessidade de problematizar a situação dos imigrantes desde o momento em que cruzam as fronteiras e as respostas dadas pelo poder político. Por isso, o governo brasileiro sugeriu uma alternativa que não o removesse de uma zona de conforto qualificando os ingressos pela perspectiva humanitária e não pela condição de refugiados.

Segundo os autores, caso houvesse a concessão da condição do refúgio aos haitianos, o Brasil declararia a incompetência da MINUSTAH,<sup>7</sup> e, ao mesmo tempo seu papel de liderança junto ao Conselho de Segurança da ONU. Desde que concedido o abrigo aos haitianos sob a categoria de refúgio, o Estado brasileiro tornar-se-ia

---

<sup>6</sup> Resolução Normativa 97 de 12 de janeiro de 2012 do CNIg (Conselho Nacional de Imigração). Disponível em: <http://www.refworld.org/pdfid/54e748424.pdf> Acesso em 24 de outubro de 2016. Ainda em seu Artigo 2, no Parágrafo segundo a Resolução prescreve a quantidade de vistos mensais em número de 1.200 por ano, “correspondendo a uma média de 120 por mês, sem prejuízo das demais modalidades de vistos previstas nas disposições legais do país”. Os prazos desta Resolução foram prorrogados pela quarta vez, com vigência até outubro de 2017. No momento em que escrevo este artigo, a presunção é que residam no Brasil 80.000 haitianos.

<sup>7</sup> Sigla das Missões das Nações Unidas para Estabilização do Haiti. Criada por Resolução do Conselho de Segurança da ONU em fevereiro de 2004, sob o comando do Brasil. O país manteria no Haiti um efetivo que varia entre 2 mil a 4 mil “capacetes azuis” da Marinha, Exército e Aeronáutica.

responsável pela sua pessoa, assegurando-lhe segurança, alimentação, abrigo, e condições dignas de vida.<sup>8</sup>

Por sua vez, as notícias imediatas veiculadas pela imprensa internacional logo após o terremoto, deram conta de uma solidariedade global irrestrita ao Haiti, e de um suposto comprometimento de países centrais e organizações de direitos humanos, na tentativa, quase sempre corriqueira e “espetacularizada”, de minimizar os efeitos da catástrofe. Análises de natureza informativa tenderam a considerar a diáspora subsequente como resultado direto do terremoto que atingiu o país caribenho em janeiro de 2010. No entanto, observadores críticos e presenciais do fenômeno, como o sociólogo brasileiro Omar Ribeiro Thomaz, observavam já em março de 2010, em relato publicado na Revista *Novos Estudos CEBRAP*, que, nos primeiros dias sucedidos à catástrofe, não havia nenhuma presença da ONU, nem de nenhuma organização internacional ao referir: “Os brancos desapareceram da cidade”. Em paralelo, o autor também tecia críticas sobre a presença militar brasileira no Haiti desde meados da década anterior, alertando que, assim como a ONU, o exército brasileiro compunha mais um adereço em termos de ajuda humanitária do que, efetivamente, um papel de relevo concreto na reconstrução do país:

O Brasil já participou de outras missões das Nações Unidas, esta não é a primeira, e o impacto da presença de nossas tropas neste país não encontra eco para além de nossas próprias fronteiras. O fato de que o aparato militar da missão seja liderado pelo exército brasileiro é, do ponto de vista daqueles que quero privilegiar aqui, irrelevante. Para a esmagadora maioria dos haitianos, não há nenhuma marca especial: se trata apenas de mais uma missão internacional, como outras que passaram por este país nos últimos dezessete anos (...). A presença brasileira no Haiti é, enfim, algo para consumo interno dos brasileiros.<sup>9</sup>

Como assinalou Saskia Sassen, em seu já célebre estudo sobre as mobilidades intraeuropeias contemporâneas, as migrações não são, simplesmente, um fluxo indiscriminado de pobreza, como sugere o imaginário das invasões massivas.<sup>10</sup> Especificamente, a imigração haitiana para o Brasil está condicionada a processos de vários tipos, sendo equivocado e simplificador atribuir às catástrofes naturais que

---

<sup>8</sup> PIMENTEL, Marília e COTINGUIBA, Geraldo C. *Wontè, raketè, fwontyè, anpil mizè*: reflexões sobre os limites da alteridade em relação à imigração haitiana para o Brasil. **Universitas Relações Internacionais**, Brasília, v. 12, n.1, jan/jun 2014, p. 83.

<sup>9</sup> THOMAZ, Omar Ribeiro. O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o lougawou. **Novos Estudos CEBRAP**, 86, março de 2010, p. 23-24, 27.

<sup>10</sup> SASSEN, Saskia. **Inmigrantes y ciudadanos**. De las migraciones masivas a la Europa fortaleza. Madrid: Siglo XXI Editores, 2014.

frequentemente atingem o país caribenho, como fatores determinantes a explicar a expressiva diáspora. As catástrofes naturais, em realidade, podem ser relidas como instrumentos que geram um novo empreendimento humanitário de matriz colonialista e global submetendo os haitianos em suas esferas material e simbólica.

Uma constatação prévia que pode nos ajudar a remover o argumento da “natureza” é o duplo fato de que parte significativa do contingente masculino da diáspora haitiana constitui-se de trabalhadores qualificados, alguns pequenos proprietários rurais e comerciantes, ou com razoável grau de instrução (médio a superior); e que muitos deles são atores “pluridiaspóricos”. Com tal expressão, identifico na trajetória de haitianos, uma situação permanente de diáspora, um “intenso sentimento de provisoriedade”<sup>11</sup> pelo qual procuram ressignificar seus projetos de mundo individual. Isto porque o fenômeno da mobilidade é parte integrante do modo de funcionamento e desenvolvimento de um sistema econômico e social inerente ao Haiti, e anterior a qualquer consideração sobre o peso exercido pelas catástrofes naturais. Neste sentido, é deliberada a tendência de o governo haitiano em definir políticas econômicas para o país em função da diáspora, e a criação de um órgão específico cunhado como Ministério dos Haitianos Residentes no Exterior é prova disso.<sup>12</sup> Ademais, para introduzir um argumento de natureza histórica, densas pesquisas demonstraram o quanto as imigrações, deslocamentos e mobilidades de haitianos tomam parte de uma história de longa duração e que pode, ao menos, ser cronologicamente situada ainda na primeira década do século XX.<sup>13</sup>

Com base na argumentação desenvolvida até esse momento, pretendo discutir mais especificamente no que segue, o modo como intelectuais haitianos que desenvolveram suas pesquisas de doutorado no Brasil nos anos de 2007 e 2014 atribuem sua compreensão à intervenção de organizações estrangeiras no Haiti e como esse fenômeno pode repercutir direta ou indiretamente na materialização da diáspora.

## **Internacional Humanitária e a crítica dos intelectuais: filantropia e assujeitamento**

---

<sup>11</sup> Emprego a expressão celebrizada por Abdelmalek Sayad no seu estudo sobre os imigrantes.

<sup>12</sup> Conforme: HANDERSON, Joseph. *DIASPORA. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa*. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015, p. 342.

<sup>13</sup> Ver, neste sentido: COUTO, Kátia C. *Os desafios da sociedade cubana frente à imigração antilhana (1902-1933)*. Tese (Doutorado em História). Brasília, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, 2006, 249 p.

A desconfiança de grande parte da sociedade haitiana em relação ao humanitarismo internacional, ecoa também na avaliação de alguns dos seus intelectuais, manifestada em análises que precederam a época do terremoto, e recusam, igualmente, sua filiação a uma perspectiva meramente culturalista do fenômeno diaspórico, como se este fosse um lugar comum para explicar a intensa mobilidade dessas populações.

Embora os sentidos sociais da diáspora, como detalhou Joseph Handerson, assumam diversas significações para os haitianos, tomando parte de um “projeto de mundo” que é, como observamos, compartilhado e incentivado pelos governos haitianos, deve haver uma complexa relação entre a contínua presença de contingentes militares estrangeiros no território haitiano, de organizações não governamentais gerenciadas pelo ocidente, e o imaginário produzido sobre a diáspora.

Intelectuais haitianos como Jean Anil Louis-Just<sup>14</sup> mesmo antes do acontecimento “terremoto”, passaram a organizar uma crítica, que, aprofundada nas teses de Franck Seguy<sup>15</sup> tem como foco examinar as ações de organismos internacionais quanto ao modelo de política humanitária adotado sob a alegada pretensão de “resgatar” e “redimir” o povo haitiano da precarização e miséria estruturais.

O núcleo da crítica à razão humanitária reside na tese de que se trataria de um novo processo de recolonização do Haiti, e de uma solidariedade do espetáculo, mediatizando a miséria e a catástrofe e que visam, tão somente, afirmar uma ordem que condena o país a uma desumanização da vida e a um revitalizado processo de “colonialidade do poder”. Ao contrário de limitar a diáspora haitiana meramente a um dado cultural inscrito na longa duração, ou ainda, um fenômeno determinado mais sistematicamente pelo seu vínculo com o terremoto de 2010, tendo a indagar quais as possíveis tensões e conexões existentes entre a intensificação dessa diáspora e as políticas empreendidas pela “internacional humanitária”?

---

<sup>14</sup> LOUIS-JUSTE, Jean Anil. **Internacional Comunitária**: ONGs chamadas alternativas e projeto de livre individualidade crítica à parceria enquanto forma de solidariedade do espetáculo no desenvolvimento de comunidade no Haiti. Tese (Doutorado em Serviço Social), Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2007, 354 p. Jean Anil Louis-Juste nasceu em 1957. Foi um intelectual haitiano que em 2007, defendeu sua Tese de Doutorado na área de Serviço Social junto à Universidade Federal de Pernambuco. Militante das causas sociais e de projetos de educação popular, Louis-Juste foi assassinado em Porto Príncipe, no dia 12 de janeiro de 2010, poucas horas antes do terremoto que atingiu a capital haitiana. O assassinato, cometido por atiradores em uma motocicleta ainda não foi elucidado.

<sup>15</sup> SEGUY, Franck. **A catástrofe de janeiro de 2010, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti**. Tese (Doutorado em Sociologia), Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2014, 399 p. Franck Seguy é sociólogo e professor da Université d’État d’Haiti.

Explicito, no entanto, que a terminologia comumente empregada pelos autores que problematizam a atuação de Organizações Não Governamentais alternativas no Haiti é “Internacional Comunitária”. Isto ocorre, creio eu, em alusão a uma comunidade internacional de interesses produzidos pelos países centrais como modo de definir, impor e executar políticas “humanitárias” no país caribenho. Aqui, proponho uma inversão terminológica para “Internacional Humanitária”, com o objetivo de enfatizar as estratégias de políticas humanitárias pretensamente universais, emancipatórias, cujo paradoxo é a sua natureza filantrópica, tutelar, e sob gerenciamento permanente de centenas de agências internacionais.

Já em 2007, o cientista social Jean Anil Louis-Juste conseguiu identificar aproximadamente 500 organizações não governamentais presentes no Haiti que substituíam, segundo o autor, “um Estado já elitista desde sua fundação” (LOUIS-JUSTE, 2007, p. 18). O que Louis-Juste questionava, e que para mim é uma questão central, é o “comportamento humanitário” dessas organizações que, em aliança com as elites governantes e econômicas, sujeitam as trabalhadoras e trabalhadores haitianos (tanto da área rural quanto da área urbana) a um regime de precarização geral.<sup>16</sup> O autor chamou a atenção para a genealogia das ONGs no Haiti ao destacar que a implantação continuada dessas organizações coincidiu com a repressão aos comunistas haitianos a partir de final da década de 1950, época que se instaurou a ditadura duvalleriana:

A luta contra o comunismo participa, portanto, do momento de emergência de ONGs na sociedade civil desenvolvimentista. Camponeses são atendidos nos centros comunitários. Pelo trabalho comunitário, captura-se mente e coração de camponeses, negando o fato essencial dos seus problemas sociais, isto é, a estrutura agrária injusta metabolizada pelo mercado capitalista. Nas ações comunitárias, tentou-se atender a carências sociais fora do tempo em que se produziam. Essas atuações desembocaram no movimento social de 1985 que conseguiu derrubar o poder de Baby Doc., em 7 de fevereiro de 1986.<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> Em perspectiva histórica, Louis-Juste (2007, p. 117-118) assinala: “Ao longo desse percurso, ressaltamos que o Estado haitiano, historicamente fundado dentro de relações coloniais específicas, tem conservado traços de autoritarismo peculiar que explica a suas forma e funções dentro do mundo capitalista. Autoritário na sua relação com as massas populares, o Estado periférico do Haiti permanece subserviente do capital e das instituições internacionais que funcionam dentro da lógica de reprodução do último. Seja, através do “*Pacte de l’Exclusif*” ou pela “Dívida da Independência”, seja pela ocupação militar ou através da política de “*taiwanização*” da sociedade haitiana, as riquezas produzidas no país são captadas e apropriadas pelas burguesias francesa e estadunidense, de conluio com as classes dominantes locais. Tal processo de empobrecimento torna mais vulnerável a sociedade na sua totalidade. Assim sendo, a crise do capital ocorrida nos anos 70 tem transformado o país em um amplo mercado de consumo e mão de obra barata.”

<sup>17</sup> Louis-Juste, p. 96.



O caráter político antiesquerdista dessas Organizações e sua funcionalidade quanto à rápida capacidade de expandirem pela obtenção de financiamentos e mobilizarem-se politicamente perpassa todos os programas desenvolvimentistas e de “reestruturação” propostos por poderosas agências internacionais como o FMI, o Banco Mundial, ONU, e pelos governos dos países centrais, sobretudo, França, Canadá e Estados Unidos.

Como ilustração, podem ser citados os programas de combate à fome chamados “Sustentar nosso futuro” e outro encabeçado pela ONG World Vision destinado a mulheres grávidas e crianças, todos eles financiados pelos Estados Unidos a partir da elaboração de um projeto em execução desde finais da década passada que visa abrir linhas de crédito para agricultores norte-americanos aumentarem sua capacidade de produzir alimentos para exportação (SEGUY, 2014, p. 108). Em contexto aproximado, a Fundação Bill Clinton, o BID, e o Fundo de Assistência às Vítimas de Furacões financiaram a aquisição de terras na região de Caracol, a nordeste do país, onde viviam e produziam aproximadamente 400 famílias de pequenos agricultores, que, desapropriados e proletarizados, deram lugar à construção do Parque Industrial de Caracol, cujo principal arrendatário é a empresa sul coreana SNH Global, um dos gigantes da indústria de confecções.

Igualmente, a reestruturação que vem sendo pleiteada tende a interferir diretamente nas relações de trabalho, desregulamentando-as e gerando processos contínuos e brutais de terceirização que ocasionam a inflação de uma mão de obra barata. Tendo a considerar que o desequilíbrio da relação entre as agências internacionais e os trabalhadores haitianos replica em favor de um terceiro sujeito ao qual os haitianos chamam de “expatriados” – para designarem os funcionários ocidentais que prestam serviço às agências internacionais – e utilizam o Haiti como uma espécie de “campo de prova” na aquisição de experiência profissional e com remuneração em dólar. Tem-se assim constituída, uma situação preliminar que antagoniza o trabalhador haitiano – qualificado ou não – e o funcionário da internacional humanitária. Este trabalhador haitiano, ao ser substituído pelo expatriado em funções mais bem remuneradas mas que poderiam ser executadas plenamente pelos nacionais, transforma-se, gradativamente, em um potencial diaspórico. O imaginário sedutor das ONGs perpassa, inclusive, a expectativa dos próprios imigrantes haitianos, com relação a desenvolverem seus estudos

com o intuito de, em um futuro incerto, impreciso, trabalharem com foco nas políticas sociais:

Eu quero trabalhar no aspecto social, ajudar as pessoas mais carentes... eu quero estudar Relações Internacionais ou fazer Direito. Eu quero criar uma ONG para ajudar muitos haitianos. A capital [Porto Príncipe] é o único [lugar] que a gente pode trabalhar. 64% da população da capital que está trabalhando, o resto, 36% não tem emprego. Dentro desse 64%, mais de 80% estão trabalhando com renda informal. Mas aí eu fico pensando: mas como que um país desse vai crescer? Qual a política, o governo, não vejo, não entendia que os políticos não estão pensando em desenvolver o país. Isso que me dói muito. Eu pensei que [o que] posso fazer é trabalhar na área social.<sup>18</sup>

Talvez estejamos diante de uma situação-limite que pode ser compreendida à luz do termo “novas lógicas sistêmicas de expulsão”, como definiu recentemente a socióloga Saskia Sassen quanto às relações construídas pelo capital globalizado com os grupos sociais suscetíveis à falta de proteção. Segundo a autora, o conceito de expulsões levamos além daquela ideia que nos é mais familiar da desigualdade crescente como forma de entender as patologias do capitalismo global atual.

Um dos primeiros exemplos citados por seu estudo, refere-se à expulsão de trabalhadores de baixa renda e de desempregados dos programas governamentais de bem-estar social e saúde, assim como dos seguros corporativos e do auxílio-desemprego. Outro exemplo de expulsão localizada e muito frequente na realidade haitiana, particularmente no recém fundado e já mencionado Parque Industrial de Caracol, é a complexidade dos componentes legais e contábeis dos contratos que permitem a um governo soberano estrangeiro, mormente de países com grande poderio econômico e militar, comprar vastas extensões de terra em outro Estado-Nação, como uma espécie de extensão do seu próprio território, expulsando habitantes dos povoados e, ao mesmo tempo, acabando com a economia rural local.<sup>19</sup>

Assim, os países ricos tenderam a uma mudança de estratégia nas últimas duas décadas: de países doadores passam a países proprietários de vastas extensões em outros países, normalmente, em países periféricos, ou *epiperiféricos* e politicamente frágeis. Em consequência dessa mudança de estratégia, Sassen assinala que, em muitos casos, o

---

<sup>18</sup> Imigrante haitiano E. H. Entrevista concedida a Roseli Boschilia e AUTOR X em Curitiba no dia 28 de junho de 2016.

<sup>19</sup> SASSEN, Saskia. **Expulsões**. Brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016, p. 9-10.

envio de dinheiro dos emigrantes de baixa renda a seus países de origem é maior do que a chamada ajuda externa humanitária, que é canalizada no caso haitiano, diretamente para os cofres das agências não governamentais.<sup>20</sup> Sassken ressalta que:

... desde o fim da década de 1990, uma porção cada vez maior de ajuda internacional se dá por meio de ONGs e organizações filantrópicas, marginalizando ainda mais o papel dos governos no desenvolvimento. Um resultado extremo disso é o rebaixamento de fato dos governos ao status de elites predatórias.<sup>21</sup>

No entanto, a retórica usual das ONGs alternativas é a de redimir ou “resgatar” o povo haitiano de sua miséria estrutural, empregando uma pedagogia que, segundo a crítica do sociólogo haitiano Franck Seguy, propõe um novo processo de recolonização camuflado pela ideologia da modernização com padrões culturais eurocêntricos. Observemos brevemente como Seguy desenvolve sua análise sobre o contexto de afirmação da internacional humanitária e de como essa ênfase pode ser recuperada como fator que impulsiona a diáspora haitiana.

Antes, porém, é interessante mencionar que no ano de 2014, ao publicar “Haiti: Dilemas e Fracassos Internacionais”, Ricardo Seitenfus, ex-representante brasileiro no Haiti junto à OEA (Organização dos Estados Americanos) alertava sobre o objetivo da comunidade internacional, em não pretender compreender, nem ao menos aceitar, as contraditórias realidades vivenciadas pelo país:

São patentes os fracassos para estabilizar ou “normalizar” o Haiti nos últimos 25 anos. Não menos de 30 bilhões de dólares **foram gastos supostamente para resolver a recorrente crise**. Milhares de anônimos especialistas em cooperação para o desenvolvimento foram ao Haiti para acompanhar e orientar os múltiplos projetos, nas mais diversas áreas, que simplesmente esfumaram-se sem deixar vestígios palpáveis. A partir deste descalabro o Haiti passou a ser alcunhado como “cemitério de projetos” [grifo nosso].<sup>22</sup>

A breve referência vem a coincidir em alguns termos com o debate desencadeado

---

<sup>20</sup> Segundo Joseph Handerson, o montante de divisas que ingressavam no Haiti vindas diretamente da diáspora correspondia em 2007 a 24% do Produto Interno Bruto do país, “embora as transferências legais observadas nesses dados não incluam envios informais”. HANDERSON, Joseph. *Diaspora*. Sentidos sociais e mobilidades haitianas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 21, n. 43, jan/jun 2015, p. 62.

<sup>21</sup> SASSEN, p. 110.

<sup>22</sup> SEITENFUS, Ricardo. **Haiti: Dilemas e Fracassos Internacionais**. Ijuí: Editora Unijuí, 2014, p. 62-63.

por Franck Seguy. O autor nutre uma baixa expectativa acerca de um modelo que se implanta de fora para dentro, e que recusa a abertura para projetos que contemplem tanto a mobilização quanto as demandas populares no Haiti. Segundo o autor, tais iniciativas não podem obter êxito algum, pois não produzem freios em curto e médio prazo, capazes de inibir o intenso processo de emigração.

Basicamente, atribuo o modelo que é objeto da crítica de Franck Seguy como parte de uma visão presumivelmente modernizadora que destitui a governabilidade haitiana de autonomia. Acompanhando o intelectual haitiano, é sob o pretexto tradicional e gasto de uma emancipação econômica pela livre individualidade, que se incute a ideia de que o país é uma realidade histórica impensável sem os dispositivos epistemológicos eurocêntricos, e se consolida por meio de uma tutela cujo fundamento ontológico é a colonialidade do poder.

Para Seguy, analisar a imigração haitiana no seu conjunto como economicamente motivada, não estaria muito longe de uma análise superficial e da generalização apressada. Portanto, acredito que deve-se pensar a junção das razões econômicas, culturais, e, sobretudo, uma espécie de carência de recursos de simbolização que ocorre na consciência coletiva dos emigrados por não ser permitido a eles definirem de forma autônoma o que desejam para o seu país. Tais condicionantes levam Seguy a afirmar que o primeiro motivo da diáspora haitiana é a “busca pela dignidade” (2014, p. 222). Como explica o autor:

... enquanto os poderosos *blancs* da Internacional Comunitária continuarem acreditando que, por serem negros, os haitianos são incapazes de se autodirigirem; **enquanto seguirem se dando o direito de “reconstruir” o Haiti no lugar dos haitianos** em vez de ajudá-los a reconstruir; enquanto seguirem tratando os haitianos como subcontratantes e subempreiteiros na reconstrução do seu próprio país, os haitianos seguirão sonhando ao [com o] visto para o estrangeiro e nenhuma recuperação será possível no Haiti (SEGUY, 2014, p. 72) [grifo nosso].

À discriminação profissional e à segregação sócio espacial apontadas, também pode-se acrescentar, segundo a perspectiva de Seguy desenvolvida no argumento acima, uma lógica de base racial/colonial no projeto de reconstrução humanitária levado a cabo pelas agências internacionais. Como ele se manifesta?

A modernidade pretendida no Haiti não se expressa sem prescindir de conteúdos da colonialidade do poder, apoiada, em certa medida, em quatro níveis de domínios

destacados por Walter Mignolo: 1) econômico: apropriação da terra, exploração da mão de obra e controle das finanças; 2) político: controle da autoridade; 3) social: controle do gênero e da sexualidade; 4) epistêmico e subjetivo pessoal: controle do conhecimento e da subjetividade.<sup>23</sup>

Além do que, ao pensarmos a experiência da formação social haitiana desde as primeiras décadas pós-independência, ela se revela, em muitos aspectos, sob formas análogas à experiência moderno/colonial latino-americana, como podemos observar no alcance dos padrões de persistência dessa colonialidade propostos pelo texto de Aníbal Quijano em 1998.<sup>24</sup> No clássico artigo “Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina”, o sociólogo Aníbal Quijano destaca nada menos do que quatorze aspectos que presidem a lógica da colonialidade e aponta, de modo bastante convincente, para não dizer brilhante, a persistência de muitos desses padrões.

De minha parte, gostaria, principalmente, de chamar a atenção para dois elementos históricos e fundamentais presentes na argumentação de Aníbal Quijano e que reverberam na base racial da colonialidade do poder e nas classificações sociais relacionadas à ideia de colonialidade. O primeiro, refere-se à construção de uma “identidade negativa” concebida pelos saberes eurocêntricos, ao definirem as etnias ou populações autóctones e africanas, simplesmente como “índios” e “negros”, despojando e reprimindo suas identidades originais. Em contrapartida, os colonizadores se identificariam, sucessivamente, como espanhóis, portugueses, franceses, ou “ibéricos”, “britânicos”, etc.

Desde o fim do século XVIII converteriam essas identidades em algo fixo, a saber: “europeus” ou mais genericamente “brancos”; e os descendentes das relações genéticas entre todas essas novas identidades seriam conhecidos como mestiços. O segundo elemento proposto por Quijano, induz a pensarmos em um padrão de poder cujos eixos específicos eram, ou são: a) a existência e reprodução contínua dessas novas identidades históricas; b) a relação hierarquizada e de desigualdade entre tais identidades “europeias” e “não europeias”, afetando e articulando, de maneira cambiante e segundo as necessidades de poder em cada período, a diversas formas de exploração e controle do

---

<sup>23</sup> Ver: MIGNOLO, Walter. **La idea de América Latina**. La herida colonial y la opción deocolonial. Barcelona: Gedisa, 2007.

<sup>24</sup> Conf. QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina. **ANUARIO MARIATEGUIANO**, Vol. IX, N. 9, 1998, p. 113-122.

trabalho, as instâncias cultural, intersubjetiva, política.

As respostas mais frequentes que o povo haitiano vem produzindo à lógica da colonialidade repercutem, conforme Seguy, em três opções de saídas individuais: 1) para os profissionais diplomados, o emprego mais cobiçado passa pelas ONGs; 2) para a massa dos outros trabalhadores mais precários, a Internacional Humanitária se propõe a criar empregos nas Zonas Francas; 3) para todos, a terceira opção, alternativa às duas primeiras é a emigração, mas em direção diferente: o Canadá para os primeiros (ou França ou Estados Unidos); as Antilhas (ou Brasil para os segundos) (SEGUY, 2014, p. 81).

É precisamente no âmbito das lógicas da colonialidade que desenvolvo a última parte deste artigo. Ela busca identificar, desde seu ponto de partida, como se produzem os sentidos da diáspora ao redor de dois eixos categoriais: o trabalho e a racialização da imigração haitiana. Desse horizonte de observação, minha hipótese empenha-se em problematizar a relação dos haitianos com a sociedade de acolhida, tendo como foco específico os imigrantes residentes na cidade de Curitiba. Nessa perspectiva, o momento em que começou a ser verificado o maciço ingresso de haitianos na cidade foi acompanhado de uma série de problemas relacionados à debilidade infra estrutural para acolhimento das pessoas quanto à qualidade de vida – apesar de a propaganda dizer o contrário – bem como, conflitos nas relações de sociabilidade, observando-se situações de racismo, sobretudo, nos locais de trabalho, e em igrejas.

### **Trabalho e racialização como categorias da imigração haitiana**

Um grande número de imigrantes que compõe o contingente populacional haitiano e cuja trajetória está atrelada à experiência da diáspora reside hoje em Curitiba. Essa experiência do imigrante, é tanto mais complexa quando destacada a apreensão dos seus sentimentos em relação a uma região do Brasil cujo perfil é distinto da chamada tríplice fronteira por onde os mesmos ingressam, e na qual se demarca um tipo de sociedade que desvela-se como modelo de microcosmo intensamente urbanizado, e combina uma dinâmica rede de serviços e industrialização.<sup>25</sup>

Distante a quase 4 mil Km da cidade de Brasília, no Estado do Acre (uma das portas de acesso da imigração haitiana), Curitiba foi especialmente impactada pelo

---

<sup>25</sup> Conf. . BOSCHILIA, Roseli; AUTOR X. **Memórias deslocadas: os haitianos e a experiência da diáspora para o Brasil.** Projeto de Pesquisa apresentado ao CNPq protocolado sob n. 1049784609073905. Chamada CNPq/MCTI n. 25/2015.

frequente ingresso de haitianos em busca de proteção no mais amplo sentido: trabalho, saúde, moradia, e quiçá, o desenvolvimento de condições materiais mínimas para o retorno ao país de origem, ou para rumar a outros países.

Análises como a de Joseph Handerson, enfatizaram mais a noção de “sujeito em mobilidade e circulação” para o nacional haitiano do que propriamente as ideias e as ações de e/imigrar como soluções estáveis e caracterizadoras da diáspora. Neste sentido, o termo diáspora adquire um significado polissêmico porque encamparia as várias dinâmicas possíveis de o haitiano elaborar circuitos e/imigratórios podendo ser representado através do seguinte itinerário: (1) saída do Haiti – ingresso no país receptor; (2) saída do país receptor – ingresso em outro país receptor; (3) saída do país receptor – reingresso no Haiti.<sup>26</sup> E assim sucessivamente, até o diaspórico situar-se em algum país cuja segurança de natureza pessoal, representacional, material e/ou econômica compense a dinâmica da mobilidade sem significar, contudo, que o circuito não possa ser retomado.

Em suma, Curitiba, constitui-se em corredor que permite acesso a países mais valorizados pelos haitianos no que se refere à estabilidade material? Ou, de outra forma, a cidade, pela condição imaginada de trabalho, salubridade, e de índices calculados segundo o contexto do IDHMB (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro)<sup>27</sup> equivale a uma possibilidade de os haitianos estabelecerem-se para além dos altos padrões de mobilidade que caracterizam sua nacionalidade?

No Brasil, tenho claro o argumento de que a diáspora haitiana foi mediada por uma conjuntura econômica que exigiu amplo recrutamento de mão de obra em postos de trabalho mal remunerados, e cujo efeito mais imediato foi expandir sobre os haitianos algo que já estava em curso sobre os trabalhadores brasileiros: a precarização e degradação dos direitos sociais. Aliado a isso, o escasso controle fronteiriço para reprimir frequentes abusos e violências contra os imigrantes, as tardias ações institucionais, o descontrole estatístico sobre o número de ingressos, acabaram por coincidir com os

---

<sup>26</sup> Conf. . BOSCHILIA, Roseli; AUTOR X. **Memórias deslocadas: os haitianos e a experiência da diáspora para o Brasil**. Projeto de Pesquisa apresentado ao CNPq protocolado sob n. 1049784609073905. Chamada CNPq/MCTI n. 25/2015.

<sup>27</sup> Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, publicado no ano de 2013 com base no censo de 2010, e organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o IDHM em Curitiba é de 0,823, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,800 e 1). Conf. BOSCHILIA, Roseli; AUTOR X. **Memórias deslocadas: os haitianos e a experiência da diáspora para o Brasil**. Projeto de Pesquisa apresentado ao CNPq protocolado sob n. 1049784609073905. Chamada CNPq/MCTI n. 25/2015.

marcos políticos adotados pela colonialidade do poder encabeçada pelos estados centrais, na sua relação com os países periféricos (Brasil) e epiperiféricos (Haiti).

Ao tomar contato mais próximo com as vicissitudes da diáspora haitiana, minha preocupação foi propor uma discussão metodológica que situasse em perspectiva dois aspectos que considero importantes: 1) a racialização da imigração haitiana: que movimento crítico, desde o local onde produzo meu discurso social, pode ser operativo para tornar um objeto de estudo “visível” e não uma miragem identificada (e silenciada) pela cor e pelo atributo de *homo economicus*?; 2) a mínima possibilidade de uso dos direitos de cidadania passa pela revisão crítica da retórica normativa que se impõe a imigrantes e refugiados: como tornar mais evidente o papel pouco efetivo do Estado na garantia dos direitos fundamentais?

Uma das formas encontradas pelos haitianos para reconhecimento do território onde pisam, é a aproximação com brasileiros desde o espaço religioso. Porém, esse fator não deixa de evidenciar fricções. Depois de residir na República Dominicana por quase quatro anos, o imigrante R. D., 31 anos, chegou ao Brasil em 2014, e relata uma experiência marcante de barreira racial:

... a igreja está no Bairro Alto, e a gente foi lá. Só que lá aconteceu um fato curioso para mim, lá tinha um...Posso dizer, um colega, que é brasileiro. Ele é um pouco preconceituoso, ele não dava [a] mão para pretos, assim... E esse fato, ele me marcou, não é pelo fato dele não me dava [*sic*] a mão, é pelo fato que ele não deixava os filhos dele brincarem com a gente. Ele põe, ele coloca uma cerca assim. Uma barreira. Daí, isso me marcou.<sup>28</sup>

Por sua vez, os abusos constantes verificados contra haitianos e haitianas, sobretudo no mercado de empregos no Brasil, além de espelharem um pouco da xenofobia oculta que campeia o imaginário coletivo, referem-se primordialmente à condição racial, e a uma consciência sobre os padrões de racialização histórica da sociedade brasileira.<sup>29</sup> É dessa condição que alimentam-se as violências subsequentes: espoliação de direitos,

---

<sup>28</sup> Imigrante haitiano R. D. Entrevista concedida a AUTOR X em Curitiba, dia 04 de março de 2016.

<sup>29</sup> Ver: “Xenofobia se converte em agressões contra imigrantes haitianos”. Jornal Gazeta do Povo, 19/10/2014. Disponível: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contr-imigrantes-haitianos-ef4atki1925lz2d0e34rtiudq> Acesso em 15 de julho de 2016. Na mesma linha de denúncias sobre o trabalho em frigoríficos e carvoarias nas cidades de Maringá/Pr e Cascavel/Pr: SANCHES, Mariana. “Imigrantes haitianos e africanos são explorados em carvoarias e frigoríficos. Disponível: <https://akina.jusbrasil.com.br/noticias/134258061/imigrantes-haitianos-e-africanos-sao-explorados-em-carvoarias-e-frigorificos> Acesso 04 de fevereiro de 2017.



danos à saúde laboral, sobrecarga de horas e de funções sem remuneração equivalente, demissões sem causa justificada que camuflam as hierarquias de gênero, intimidações e, não raro, agressões físicas. Assim, essas ocorrências permitem traçar um paralelo à orientação dada pelas agências internacionais que controlam as políticas humanitárias e “desenvolvimentistas” no Haiti. Em pesquisa sobre a qualidade de vida dos imigrantes haitianos na cidade de Maringá, um dos polos econômicos e culturais mais importantes do norte do Paraná, Camila Franco Kotsifas concluiu que os imigrantes estão longe de usufruir uma boa qualidade de vida, ao se obrigarem a residir em moradias com super lotação, e em locais com escassez de serviços elementares, além de sofrerem com a discriminação e o preconceito.<sup>30</sup>

Ademais, comprova-se a partir da diáspora como o trabalhador haitiano responde às lógicas da expulsão que parecem estar reproduzidas na sociedade de acolhida. Tal prática foi evidenciada por mim em entrevistas junto à comunidade haitiana em Curitiba. O imigrante haitiano J. C., 41 anos, mecânico especializado em motores ingressou em 2004 na *A. P. N. – Autorité Portuaire Nationale*, e foi demitido em 2008 devido à privatização da Caixa Previdenciária do Estado que gerenciava aquela empresa estatal. De acordo com o seu relato a mim concedido, desde 2008 até 2014, ano em que decidiu-se pela diáspora, portanto, quatro anos após o terremoto, J. C. realizou serviços eventuais e/ou temporários, passando a competir com milhares de outros compatriotas pelos postos de trabalho subalternos e mal remunerados: “Não gosto do racismo; para alguns brasileiros o Haiti é um país que não tem água, nós não teríamos nada e por isso estamos aqui, o Haiti não teria comida...”.<sup>31</sup>

Espera-se que a nova lei de migração sancionada em maio de 2017 (lei 13445 de 24 de maio de 2017) seja propulsora de mudanças efetivas nas atitudes não só em relação aos haitianos, mas com todos os contingentes populacionais imigratórios e diversificados que procuram o Brasil. Esta lei, que revogou o Estatuto do Estrangeiro vigente desde a ditadura, parece enfrentar de forma mais objetiva situações corriqueiras como a instabilidade quanto à segurança, às condições de igualdade no mercado de trabalho, no

---

<sup>30</sup> KOTSIFAS, Camila Franco. **Análise da qualidade de vida da população haitiana no município de Maringá-Pr.** Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana), Maringá, Universidade Estadual de Maringá, 2016, 101 p.

<sup>31</sup> Imigrante haitiano J. C. Entrevista concedida a AUTOR X em Curitiba, dia 05 de março de 2016.

combate e repúdio à xenofobia, bem como à descriminalização baseada em razões de natureza migratória.

Por sua vez, para entendermos desde o espaço de produção de saber no qual estamos situados, as formas de racialização das relações sociais e trabalhistas no que se refere aos imigrantes, seria operativo reconfigurar o termo “étnico” na perspectiva dos estudos decoloniais para explicitar como desenvolvem-se as relações raciais, e de como a crítica a essa categoria pode ser empregada objetivamente enquanto componente metodológico de uma prática de pesquisa. Maldonado-Torres expõe com precisão que:

O termo étnico, a bem dizer, expressa o ponto de vista que considera alguns sujeitos como nacionais ou com todo direito de reivindicar cidadania e participação na ordem moderno-ocidental, enquanto relega outros a uma condição na qual sua existência nacional ou sua existência na ordem moderno-ocidental é constantemente questionada. A saber: o étnico aqui não nomeia tanto uma diferenciação entre distintas etnicidades, senão que identifica uma linha divisória entre grupos classificados como étnicos e outros que pareceriam estar acima da categoria de etnicidade. Em outras palavras, os sujeitos normativos de sociedades tipicamente modernas não se veem como étnicos, senão somente como sujeitos ou sujeitos nacionais. Os étnicos são os outros, e estes outros não estão representados de forma equitativa nem na administração das instituições de poder, nem na cultura ou na produção do conhecimento, entre muitas outras áreas.<sup>32</sup>

O que Maldonado-Torres reivindica é aquilo que tenho procurado assinalar em minha prática como uma referência essencial: a etnicidade invocaria uma situação aparentemente neutra ou descritiva, que oculta ou apaga as evidentes continuidades entre o “eticismo” e o racismo. A proposta de uma epistemologia mais inovadora implicaria, assim, em desfazer certo caráter mistificador, duradouro, persistente, de ver e sistematizar a história dos imigrantes – ou, ao menos, de certos grupos delimitados de imigrantes globais – no Brasil, “fora dos imperativos [ou padrões] racionais internos ao mundo acadêmico ou moderno ocidental”.<sup>33</sup>

A orientação dominante de entendermos a situação do diaspórico assume, por vezes, um viés de pouca clareza por ser, ou demasiado culturalista, ou sujeita a um universalismo abstrato, pelos quais abandona-se o caráter mais evidente, imediato, local e desumanizador da questão do imigrante haitiano no Brasil que é tratá-lo por uma “linha

---

<sup>32</sup> MALDONADO-TORRES, Nelson. A topologia do Ser e a geopolítica do conhecimento. Modernidade, império e colonialidade. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 80, Março 2008, p. 77. 71-114).

<sup>33</sup> MALDONADO-TORRES, p. 79.

de cor”. Por ser negro, ao mesmo tempo que é socialmente isolado, cria-se em torno dele o espectro da “invisibilidade na visibilidade”, dado que é impossível para a sociedade de acolhida negar que o espaço de seu cotidiano também esteja ocupado por milhares de pessoas fora dos padrões raciais e culturais da normatividade historicamente constituída.

Ao contrário, o estudo da imigração haitiana não pode simplesmente reverberar uma “identidade negativa” – historicamente concebida por saberes eurocentrados – ao definir populações reprimindo suas identidades originais, ou seja: ao invés de “haitianos”, “imigrantes negros”. Da forma como é concebido pela sociedade de acolhida, o haitiano converte-se em algo contingente, uma entidade afastada do “centro esclarecido”, mas que somente passa a ser reconhecido através da filtragem executada por esse “centro esclarecido” e que se realiza por meio da exploração da mão de obra.

Ao lado desse aspecto, as políticas paliativas desempenhadas pelo Estado brasileiro aparecem sob a rubrica de “cartilhas” com vistas à promoção e defesa dos direitos de refugiados, migrantes e apátridas, mas que não passam de normas de conduta. Incapaz de (re)fundar uma cidadania para além dos limites da língua e da cultura, ou como disse Bourdieu, quando não da raça, o governo optou pela esfera do trabalho. Não é, de fato, uma vontade afirmada de “trazer os últimos para o começo da fila”, como bem ressaltou Fanon a respeito do sujeito colonizado, e sim, uma exigência que partiu de organizações extra estatais comprometidas diante da precarização e desumanização da vida de imigrantes e diaspóricos. Tomo como exemplo o material elaborado pelo Estado do Paraná, região na qual desenvolvo meu trabalho e onde estão localizados cerca de 7000 haitianos ou 42% do total de diaspóricos que residem no Estado.

Designado como “Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná 2014-2016”, o documento tem como principal característica a temática utilitária. Integrar o imigrante, significa primordialmente, integrá-lo ao cotidiano do trabalho porque se pretende “oferecer oportunidades concretas de inserção econômica a essas pessoas que enxergaram no nosso país a perspectiva de projetarem o seu futuro e de suas famílias” (Plano Estadual). Recordo que a fundamentação dada pela Resolução n. 97 sobre a concessão de vistos humanitários e as condições de sua renovação tem uma perfeita analogia com a centralidade de *homo economicus* do haitiano, que, por sua vez, reproduz-se no Plano Estadual referido.

A renovação do visto de permanência deve ser pleiteada a cada cinco anos, sob a condição, segundo o Artigo 3 da Resolução, de que o “nacional Haitiano deverá comprovar sua situação laboral para fins de convalidação da permanência no Brasil e expedição de nova cédula de identidade de estrangeiro” (Artigo 3 da Resolução n. 97 do Conselho Nacional de Imigração). A cidadania passa a ser um bem no qual a única fonte de sua legitimidade é a concepção laborista do mundo social em que vive o imigrante. Não há, de fato, uma vontade explícita do governo em construir essa cidadania que não esteja circunscrita à esfera da utilização do imigrante como mão de obra barata.

A construção de um regime de precariado nas relações de trabalho não se explica isoladamente, mas deve estar combinada a uma revisão de atitudes na produção de nosso conhecimento da imigração haitiana a partir da questão da racialização como núcleo central.

A construção do precariado, igualmente, não se explica numa relação de causalidade pura e simples cuja equação se resume a “catástrofes naturais = diáspora”. Ela é bem mais complexa: de um lado, como apontou Seguy, se a afluência de haitianos sem documentos à procura de vida melhor no Brasil não basta para deixar claro que o humanitarismo não está construindo um paraíso para a massa dos haitianos no Haiti, pelo menos deveria suscitar dúvidas em relação à verdadeira missão dos bilhões de dólares gastos no país hoje; de outro lado, se milhares de haitianos estão se resignando à imigração – apesar dos riscos e das piores humilhações às quais estão submetidos em praticamente todos os países onde pisam – é imprescindível analisar as condições objetivas de um trabalhador haitiano no Haiti; condições que estão intrinsecamente associadas com os ritmos maiores ou menores da diáspora (SEGUY, 2014, p. 57, 64-65).

Assim, os haitianos não deixam de ser estrangeiros ou trabalhadores imigrantes somente no Brasil ou em outro país. Isto porque a categoria da diáspora passa a ser uma metáfora que identifica o haitiano comum, e que não requer simplesmente o deslocamento geográfico, mas impõe uma errância nômade; um estranhamento que começa a ser nutrido na sua própria terra, e que tanto lhe pode conferir prestígio ou condená-lo ao fracasso. Em outros termos, impõe uma rejeição, uma espécie de exílio interior temporário, intermediário, e cujo substitutivo mais imediato é a viagem física.

## **Referências bibliográficas**

BAENINGER, Rosa; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **R. bras. Est. Pop.**, Belo Horizonte, vol. 34, n. 1, p. 119-143, jan/abr 2017.

BOSCHILIA, Roseli; AUTOR X. Entrevista realizada com o imigrante haitiano E. H. Curitiba, 28 de junho de 2016.

BOSCHILIA, Roseli; AUTOR X. **Memórias deslocadas: os haitianos e a experiência da diáspora para o Brasil**. Projeto de Pesquisa apresentado ao CNPq protocolado sob n. 1049784609073905. Chamada CNPq/MCTI n. 25/2015.

**BRASIL**. Lei n. 9474, de 22 de julho de 1997. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm) Acesso em 15 de maio de 2016.

**BRASIL**. Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Resolução Normativa 97 de 12 de janeiro de 2012 do CNIg (Conselho Nacional de Imigração). Disponível em: <http://www.refworld.org/pdfid/54e748424.pdf> Acesso em 24 de outubro de 2016.

COUTO, Kátia C. **Os desafios da sociedade cubana frente à imigração antilhana (1902-1933)**. Tese (Doutorado em História). Brasília, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, 2006, 249 p.

AUTOR X. Entrevista realizada com o imigrante haitiano R. D. Curitiba, 04 de março de 2016.

AUTOR X. Entrevista realizada com o imigrante haitiano J. C. Curitiba, 05 de março de 2016.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**. Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrante e Apátridas do Paraná 2014-2016. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, 2014.

HANDERSON, Joseph. **DIASPORA**. As dinâmicas da mobilidade haitiano no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015a, 430 p.

HANDERSON, Joseph. *Diaspora*. Sentidos sociais e mobilidades haitianas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 21, n. 43, p. 51-78, jan/jun, 2015b.

Jornal Gazeta do Povo, 19/10/2014. Xenofobia se converte em agressões contra imigrantes haitianos Disponível: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/xenofobia-se-converte-em-agressoes-contr-imigrantes-haitianos-ef4atki19251z2d0e34rtiudq> Acesso em 15 de julho de 2016

JUBILUT, Liliana L. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua Aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. São Paulo: Método, 2007.

KOTSIFAS, Camila Franco. **Análise da qualidade de vida da população haitiana no município de Maringá-Pr**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana), Maringá, Universidade Estadual de Maringá, 2016, 101 p.

LOUIS-JUSTE, Jean Anil. **Internacional Comunitária: ONGs chamadas alternativas e projeto de livre individualidade crítica à parceria enquanto forma de solidariedade do espetáculo no desenvolvimento de comunidade no Haiti**. Tese (Doutorado em Serviço Social), Universidade Federal de Pernambuco, 2007, 354 p.

MIGNOLO, Walter. **La idea de América Latina**. La herida colonial y la opción deocolonial. Barcelona: Gedisa, 2007.

PIMENTEL, Marília e COTINGUIBA, Geraldo C. *Wontè, raketè, fwontyè, anpil mizè: reflexões sobre os limites da alteridade em relação à imigração haitiana para o Brasil*. **Universitas Relações Internacionais**, Brasília, v. 12, n.1, p. 73-86, jan/jun 2014.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina. **ANUARIO MARIATEGUIANO**, Vol. IX, N. 9, 1998, p. 113-122.

ROSENWEIG, Franz. **O judeu e a modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 1970.

SANCHES, Mariana. “Imigrantes haitianos e africanos são explorados em carvoarias e frigoríficos. Disponível: <https://akina.jusbrasil.com.br/noticias/134258061/imigrantes-haitianos-e-africanos-sao-explorados-em-carvoarias-e-frigorificos> Acesso 04 de fevereiro de 2017.

SASSEN, Saskia. **Inmigrantes y ciudadanos**. De las migraciones masivas a la Europa fortaleza. Madrid: Siglo XXI Editores, 2014.

SASSEN, Saskia. **Expulsões**. Brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: EDUSP, 1998.

SEGUY, Franck. **A catástrofe de janeiro de 2010, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti**. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Estadual de Campinas, 2014, 399 p.

SEITENFUS, Ricardo. **Haiti: Dilemas e Fracassos Internacionais**. Ijuí: Editora Unijuí, 2014.

THOMAZ, Omar Ribeiro. O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o lougawou. **Novos Estudos CEBRAP**, 86, p. 23-39, março de 2010.